



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2022

Autora: DANDARA GISSONI

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de placas de advertências sobre automedicação em farmácias no Município de Caçapava e dá outras providências”

Art. 1º As drogarias e farmácias estabelecidas no município de Caçapava ficam obrigadas a afixar, em local visível, próximo ao local de venda dos medicamentos, placa informativa com os seguintes dizeres:

“A AUTOMEDICAÇÃO É UM PERIGO PARA SUA VIDA. NÃO ADQUIRA MEDICAMENTOS SEM PRESCRIÇÃO MÉDICA OU SEM ORIENTAÇÃO DO FARMACÊUTICO.”

Art. 2º As placas de que trata o caput do artigo 1º desta Lei, devem ser confeccionadas conforme estabelecido na regulamentação desta lei, devendo ter dimensões suficientes para que as informações constantes, possam ser lidas a boa distância, sendo afixadas em locais de ampla e perfeita visualização por parte dos clientes.

Art. 3º O não cumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

1 - na primeira ocorrência:

a) notificação, com prazo de trinta dias para o cumprimento do disposto no art.1.º desta Lei;





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

b) decorrido o prazo da notificação e constatado o não cumprimento do disposto nesta Lei será cobrada multa regulamentada pelo Poder Executivo.

II - em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro;

III - persistindo a infração, além da cobrança da multa, acarretará sucessivamente:

a) em suspensão do alvará de funcionamento por noventa dias:

b) na cassação do alvará de funcionamento

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 11 de Outubro de 2022.

DANDARA GISSONI
Vereadora – PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto justifica pelos efeitos das substâncias presentes nos remédios têm sido subestimados e a automedicação é, hoje, uma prática comum entre os brasileiros, podendo causar graves danos ao organismo.

No Brasil, cerca de 35% dos medicamentos são adquiridos nas farmácias por pessoas que estão se automedicando.

No mais, o objetivo do projeto em questão é levar a informação e alertar os cidadãos através de placas de advertências nas farmácias sobre o malefício que podem gerar a sua vida ao injerir medicamentos sem prescrição médica ou orientação farmacêutica.

A implantação da medida em questão, será de grande valia, tendo em vista objeto da tal Projeto é assegurar a vida e o bem estar da população.

DANDARA GISSONI
Vereadora – PSD

